



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO LEI Nº 1760 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 030100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM

Ficha: 005- 09.272.0034.0003.0000 Aposentadorias.....150.000,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Ficha: 007 – 09.272.0034.0004.0000 Pensões.....100.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 030100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM

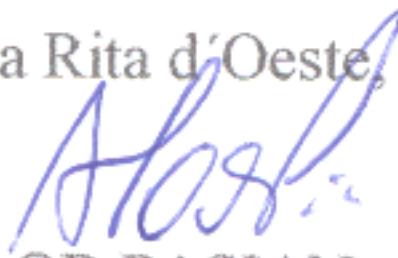
Ficha: 009 – 99.999.0034.2043.0000 Demais Despesas de Manut. Do IPREM250.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

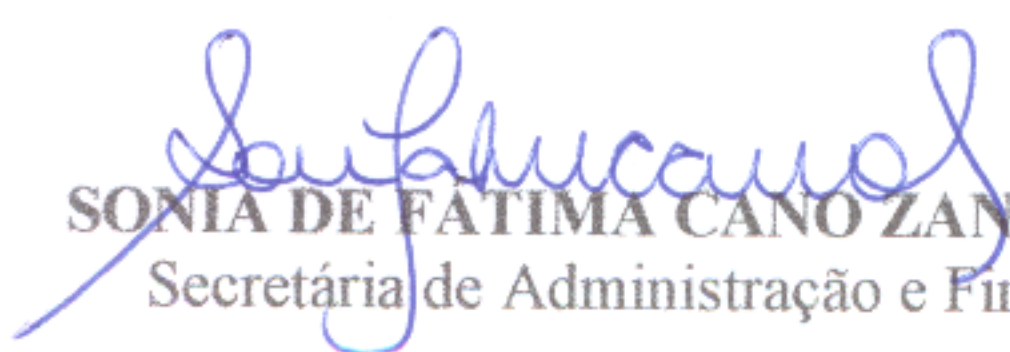
Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 24 de outubro de 2018


ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças